



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 65/2026 – FUNESPAR

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, CEP 83.203-550, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.873.001/0001-80, por meio da Coordenação do **Projeto “FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA TRANSIÇÃO ORGÂNICA NO NCS DE CAMPO MOURÃO”**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de 04 (quatro) bolsas de extensão a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, destinadas à participação nas atividades do referido Projeto, nos termos deste Edital e da legislação e regulamentação aplicáveis.

A seleção observará, no que couber, a Lei Estadual nº 20.537/2021, o Decreto Estadual nº 8.796/2021, a Resolução nº 021/2022 – CAD/UNESPAR, a Resolução nº 088/2022 – CAD/UNESPAR, as normas internas da FUNESPAR e as condições estabelecidas no instrumento jurídico e no plano de trabalho do Projeto, sem prejuízo das normas próprias da UTFPR quando aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1 O Projeto “Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão” tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar no território do Núcleo de Cooperação Socioambiental de Campo Mourão, promovendo ações voltadas à transição orgânica, à sustentabilidade socioambiental, à capacitação, à assistência técnica, à educação ambiental e ao fortalecimento das redes locais de cooperação.

1.2 A atuação dos bolsistas estará relacionada ao apoio às atividades de mobilização comunitária, levantamento participativo de informações socioeconômicas e produtivas e desenvolvimento de materiais educativos e didáticos relacionados à produção e ao consumo orgânico, conforme o plano de trabalho do Projeto.

2. DAS VAGAS, MODALIDADE, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO

Item	Condição
Número de vagas	04 (quatro) vagas para estudantes de graduação, sendo 02 (duas) destinadas a acadêmicos da UNESPAR e 02 (duas) destinadas a acadêmicos da UTFPR.
Modalidade	Bolsa de Extensão – Graduação.
Dedicação	20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho e organização definida pela Coordenação do Projeto.
Valor	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, observadas as condições do plano de trabalho, da fonte financiadora e da regulamentação aplicável.
Duração	Até 10 (dez) meses, limitada à vigência do Projeto e à disponibilidade dos recursos, podendo ser encerrada antes do prazo nas hipóteses previstas neste Edital e no termo individual do bolsista.



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

2.1 A bolsa possui caráter temporário, está vinculada à execução do Projeto e caracteriza-se como doação, não configurando vínculo empregatício, estágio ou contraprestação salarial por serviços prestados, nos termos da regulamentação aplicável.

2.2 A concessão da bolsa dependerá da regularidade documental do candidato, da assinatura do Termo Individual de Participação em Projeto e da disponibilidade dos recursos previstos para a respectiva bolsa.

2.3 A participação de estudantes da UTFPR fica condicionada à previsão e regularidade do instrumento jurídico que vincule a instituição ao Projeto e às normas institucionais aplicáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- apoiar as atividades voltadas à mobilização comunitária e pesquisa;
- contribuir para o levantamento participativo de informações socioeconômicas e produtivas relacionadas às cooperativas e associações do território;
- colaborar na concepção e produção de materiais educativos e didáticos destinados às ações de mobilização, sensibilização e conscientização sobre produção e consumo orgânico;
- apoiar o desenvolvimento de processos formativos e extensionistas junto ao público envolvido no Projeto;
- participar das atividades formativas promovidas pelo Projeto; e
- desenvolver outras atividades diretamente relacionadas às atribuições acima, sob orientação e acompanhamento da equipe responsável pelo Projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de 24/08/2026 a 08/09/2026, até as 23h59min do último dia, exclusivamente por correio eletrônico, conforme as regras deste Edital.

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo PDF, na seguinte ordem:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- II – cópia legível do RG e CPF;
- III – comprovante atualizado de matrícula em curso de graduação da UNESPAR ou da UTFPR;
- IV – Histórico Escolar atualizado, contendo, preferencialmente, a média geral, coeficiente de rendimento ou equivalente oficial da instituição;
- V – Currículo Lattes atualizado; e
- VI – Carta de Interesse, com até 01 (uma) página, conforme Anexo II.

4.4 Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados em um único arquivo PDF para o e-mail selecao@funespar.org, até às 23h59min do dia 08/09/2026, com o assunto “INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 65/2026 – BOLSA DE EXTENSÃO – NOME DO CANDIDATO”



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

4.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo, para endereço eletrônico diverso do indicado ou sem a documentação obrigatória, ressalvadas as hipóteses de saneamento expressamente previstas neste Edital.

4.6 Poderão inscrever-se os candidatos que, cumulativamente:

- I – estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UNESPAR ou da UTFPR;
- II – possuam disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto;
- III – demonstrem interesse em atividades de extensão e/ou agroecologia; e
- IV – apresentem a documentação exigida no prazo estabelecido.

4.7 A ausência de documento obrigatório ou o não atendimento aos requisitos de inscrição implicará o indeferimento, mediante decisão motivada na homologação das inscrições.

4.8 O candidato deverá declarar eventual recebimento de outras bolsas. É vedado o acúmulo quando houver incompatibilidade com a fonte de financiamento, com o instrumento jurídico do Projeto ou com norma institucional aplicável.

4.9 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, eventual necessidade de recurso de acessibilidade ou adaptação razoável para participação nas etapas da seleção.

4.10 É vedada a participação de candidato que possua relação de cônjuge, companheiro ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Coordenador do Projeto, integrantes da Comissão de Seleção ou avaliadores diretamente envolvidos na seleção, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e desde que não haja participação do impedido na avaliação.

5. DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do Projeto, com apoio de Comissão de Seleção formalmente designada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e critérios estritamente técnicos.

5.2 A seleção compreenderá:

- I – homologação das inscrições;
- II – análise do Histórico Escolar;
- III – análise da Carta de Interesse; e
- IV – entrevista.

5.3 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, conforme a tabela abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Histórico Escolar	2,0 pontos
Carta de Interesse	3,0 pontos
Entrevista	5,0 pontos
TOTAL	10 pontos

5.4 HISTÓRICO ESCOLAR – até 2,0 pontos: será utilizada a média geral, coeficiente de rendimento ou indicador acadêmico equivalente oficialmente informado pela instituição de ensino, normalizado para a escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação será calculada pela

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

fórmula: Pontuação = média acadêmica × 0,20. Caso o histórico não apresente indicador equivalente, a Comissão utilizará a média aritmética das notas finais das disciplinas concluídas, convertidas para a escala de 0 a 10, excluindo disciplinas sem nota final.

5.5 CARTA DE INTERESSE – até 3,0 pontos: serão avaliados três critérios, cada um valendo até 1,0 ponto:

Critério	0,0 ponto	0,5 ponto	1,0 ponto
Motivação	Ausente ou incompatível	Parcialmente demonstrada	Clara e consistente
Afinidade com extensão/agroecologia	Não demonstrada	Demonstrada de forma limitada	Claramente demonstrada
Contribuição ao Projeto	Não apresenta contribuição	Apresenta contribuição genérica	Apresenta contribuição concreta e pertinente

5.6 ENTREVISTA – até 5,0 pontos: serão avaliados cinco critérios, cada um valendo de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, em incrementos de 0,25 ponto:

Critério	Aspecto avaliado
Motivação	Interesse e coerência das razões para participar do Projeto.
Disponibilidade	Compatibilidade da disponibilidade declarada com as atividades previstas.
Conhecimentos/experiências	Conhecimentos, experiências acadêmicas, extensionistas, comunitárias ou profissionais pertinentes.
Comunicação	Clareza, objetividade e capacidade de comunicação.
Colaboração	Capacidade de trabalho em equipe, postura colaborativa e responsabilidade.

5.7 A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, por plataforma indicada pela FUNESPAR, ou presencialmente, conforme organização do Projeto. A convocação informará data, horário, modalidade e, quando for o caso, link de acesso.

5.8 A ausência injustificada à entrevista implicará atribuição de nota 0 (zero) nessa etapa. O candidato deverá comunicar eventual impossibilidade comprovada tão logo tenha ciência do impedimento, para avaliação pela Comissão.

6. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

6.1 A Nota Final (NF) será a soma das pontuações obtidas no Histórico Escolar, na Carta de Interesse e na Entrevista: NF = Histórico Escolar + Carta de Interesse + Entrevista.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas distintas por instituição de ensino: I – Lista UNESPAR; e II – Lista UTFPR.

6.3 Serão classificados dentro do número de vagas os 02 (dois) primeiros colocados da Lista UNESPAR e os 02 (dois) primeiros colocados da Lista UTFPR, observados os requisitos deste Edital.

6.4 Os demais candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva da respectiva

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

instituição, obedecida a ordem de classificação, podendo ser convocados durante a vigência do Projeto, caso surja vaga e haja disponibilidade financeira.

6.5 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente: I – maior nota na Entrevista; II – maior nota na Carta de Interesse; III – maior nota no Histórico Escolar; e IV – maior idade, para fins de desempate final.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 08/09/2026, até 23h59min
Homologação preliminar das inscrições	09/09/2026
Prazo para recurso da homologação	10/09/2026 a 11/09/2026
Homologação definitiva e convocação para entrevistas	14/09/2026
Realização das entrevistas	15/09/2026 a 18/09/2026
Resultado preliminar da seleção	22/09/2026
Prazo para recursos do resultado preliminar	23/09/2026 a 24/09/2026
Resultado final após recursos	25/09/2026
Apresentação da documentação para implantação da bolsa	Até 30/09/2026
Início previsto das atividades	01/10/2026

7.1 As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou operacional, mediante publicação de retificação no site da FUNESPAR, sem prejuízo da observância dos prazos de recurso já iniciados, salvo situação excepcional devidamente justificada.

8. DO RESULTADO, PUBLICIDADE E RECURSOS

8.1 Os atos do processo seletivo serão divulgados no site oficial da FUNESPAR, na área de Editais, sem prejuízo de comunicação individual por e-mail quando prevista neste Edital.

8.2 A homologação das inscrições e o resultado final indicarão, no mínimo, o nome do candidato, a instituição, a situação/classificação e a pontuação, sem divulgação de CPF, RG, endereço ou outros dados pessoais desnecessários.

8.3 Caberá recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

8.4 O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para selecao@funespar.org, com o assunto: “RECURSO – EDITAL Nº 65/2026 – BOLSA DE EXTENSÃO – NOME DO CANDIDATO”.

8.5 O recurso será analisado pela instância competente, preferencialmente por avaliador que não tenha atuado como único responsável pela decisão recorrida, e o resultado será divulgado no site da FUNESPAR.

8.6 A aprovação e classificação não asseguram, isoladamente, direito absoluto à concessão da bolsa, que dependerá do atendimento às condições deste Edital, da assinatura dos documentos de implantação, da disponibilidade dos recursos e da vigência do Projeto.



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

9. DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1 O candidato convocado deverá apresentar, no prazo indicado no cronograma, a documentação solicitada pela FUNESPAR para implantação da bolsa, incluindo o Termo Individual de Participação em Projeto e a declaração de não acúmulo ou de compatibilidade de bolsas, quando exigida.

9.2 O pagamento da bolsa observará o cronograma de desembolso do Projeto e a comprovação, pela Coordenação, do cumprimento das atividades previstas para a respectiva competência, nos termos da regulamentação aplicável.

9.3 A bolsa poderá ser suspensa ou encerrada antes do término previsto em caso de: I – conclusão, trancamento ou perda da condição de matrícula regular; II – descumprimento das atividades e obrigações do bolsista; III – apresentação de informação ou documento falso; IV – acumulação incompatível de bolsa; V – desistência do bolsista; VI – interrupção ou encerramento do Projeto ou da respectiva fonte de recursos; ou VII – outras hipóteses previstas no instrumento jurídico, plano de trabalho ou regulamentação aplicável.

9.4 O desligamento será formalizado pela Coordenação do Projeto/FUNESPAR, assegurado ao bolsista o conhecimento da decisão e, quando cabível, a possibilidade de manifestação.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, seleção, comunicação, implantação, execução, controle e prestação de contas da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 O acesso aos documentos será restrito às pessoas e unidades que necessitem das informações para a realização do processo seletivo, execução do Projeto, controles internos e obrigações legais ou regulatórias.

10.3 A divulgação de resultados observará o princípio da necessidade, limitando-se aos dados indispensáveis à transparência do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no site da FUNESPAR e manter atualizado o endereço eletrônico informado na inscrição.

11.3 A constatação de informação falsa ou inexata poderá resultar na eliminação do candidato ou, se posterior à concessão da bolsa, no desligamento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a FUNESPAR, observadas as normas institucionais aplicáveis e, quando necessário, submetidos à instância competente da instituição apoiada.



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

11.5 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Carta de Interesse; e Anexo III – Declaração de Não Acúmulo/Compatibilidade de Bolsas e de Ausência de Impedimento.

Paranaguá/PR, 24 de agosto de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE NO ORIGINAL)

Prof^ª. Dr^ª. Danyelle Stringari
Diretora Presidente FUNESPAR

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	CPF:	
TEL. ()	E-mail:	
ENDEREÇO		
	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ☐ UNESPAR ☐ UTFPR		
CURSO:		
SEMESTRE/ANO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2026 – FUNESPAR, que: • I – estou regularmente matriculado(a) em curso de graduação da instituição indicada nesta ficha; • II – possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto; • III – são verdadeiras as informações e os documentos apresentados; • IV – informarei eventual recebimento de outras bolsas, observando as regras de acúmulo aplicáveis; • V – informarei eventual situação de impedimento ou conflito de interesse; e • VI – estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. [LOCAL], ____ de _____ de 2026. Assinatura do(a) candidato(a)		



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO II - CARTA DE INTERESSE

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

ORIENTAÇÕES:

O(a) candidato(a) deverá apresentar, em texto de **até 1 (uma) página**, suas motivações para participar do Projeto **“Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão”**, abordando, preferencialmente:

- a) seu interesse em atividades de extensão e/ou agroecologia;
- b) experiências acadêmicas, profissionais, extensionistas ou comunitárias que possam contribuir para as atividades do Projeto, quando existentes;
- c) suas expectativas e possíveis contribuições para o desenvolvimento das atividades previstas no Edital.

[LOCAL], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO/COMPATIBILIDADE DE BOLSAS E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) selecionado(a) no Edital nº XX/2026 – FUNESPAR, declaro, para os devidos fins, que:

- I – informei corretamente todas as bolsas atualmente recebidas, quando existentes;
- II – não possuo acúmulo incompatível com a bolsa objeto deste Edital, conforme a fonte de financiamento, o instrumento do Projeto e as normas aplicáveis;
- III – não possuo relação de parentesco ou outra situação de impedimento prevista neste Edital em relação às pessoas envolvidas na seleção;
- IV – comunicarei imediatamente qualquer alteração que possa gerar incompatibilidade ou impedimento; e
- V – estou ciente de que declaração falsa ou omissão de informação relevante poderá resultar no desligamento da bolsa, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Bolsas atualmente recebidas (se houver): _____

Fonte/Instituição: _____

[LOCAL], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)